



RELATÓRIO

COORDENADORIA DE PEDIDO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO – CPLAI

OUVIDORIA

2024

Universidade Federal do Pará

Reitor

Gilmar Pereira da Silva

Vice-reitora

Loiane Prado Verbicaro

Chefe de Gabinete

Doriedson do Socorro Rodrigues

Pró-reitora de Ensino de Graduação

Maria Lucilena Gonzaga Costa

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Maria Iracilda da Cunha Sampaio

Pró-reitor de Extensão

Nelson José de Souza Júnior

Pró-reitor de Relações Internacionais

Edmar Tavares da Costa

Pró-reitor de Administração

Raimundo da Costa Almeida

Pró-reitora de Planejamento de Desenvolvimento Institucional

Cristian Mayko Carvalho da Costa

Pró-reitor de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal

Ícaro Duarte Pastana

Pró-reitor de Assistência e Acessibilidade Estudantil

Ronaldo Marcos de Lima Araújo

Prefeito Multicampi

Eliomar Azevedo do Carmo

Procuradora-Geral

Fernanda Ribeiro Monte Santo Andrade

Coordenação CPLAI

Heloím Maryah Bastos de Oliveira França

Ouvidora / Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação

Iraneide Evangelista Rocha de Brito Freire

SUMÁRIO

1. Lista de Siglas e Abreviações.....	4
2. Introdução.....	5
3. Estrutura Organizacional Administrativa.....	6
4. Planejamento da Unidade.....	7
5. Gestão de Pessoal.....	8
6. Infraestrutura e Acessibilidade.....	9
7. Avaliação de Resultados da Ouvidoria.....	9
8. Considerações Finais.....	18
9. Referências Bibliográficas.....	19

LISTA DE SIGLAS E ABREVIações

AMLAI - Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação

ASCOM - Assessoria de Comunicação

CIAC - Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos

CMRI - Comissão Mista de Reavaliação de Informações

CPDA - Comissão Permanente de Dados Abertos

CPPTA - Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo

CONSAD - Conselho Superior de Administração

CGU - Controladoria Geral da União

CPLAI - Coordenação de Pedido da Lei de Acesso à Informação

IFES - Instituições Federais de Ensino Superior

Fala.BR - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Pedido de Acesso à Informação

LAI - Lei de Acesso à Informação

OGU - Ouvidoria-Geral da União

PROEG - Pró-reitoria de Ensino e Graduação

SIC - Serviço de Informação ao Cidadão

TAE - Técnico Administrativo da área de Ensino

UFPA - Universidade Federal do Pará

1. INTRODUÇÃO

A Ouvidoria da Universidade Federal do Pará foi instituída em 05 de junho de 2006 pela Resolução nº 1. 211 do Conselho Superior de Administração (CONSAD) e a partir de 24 de junho de 2019 a Ouvidoria passou a coordenar a Coordenadoria de Pedido da Lei de Acesso à Informação (CPLAI), ficando o Ouvidor-Geral como Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação – AMLAI.

Embora a CPLAI disponibilize atendimento presencial e por telefone, (91) 3201-7755, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, os Pedidos de Acesso à Informação de maneira geral são feitos de forma indireta em formato eletrônico, mediante acesso à janela específica existente no portal da UFPA (www.ufpa.br), por e-mail (sic@ufpa.br) ou por página própria na internet (<https://falabr.cgu.gov.br>). Esta página permite acessar o formulário de cadastro, envio e consulta dos pedidos de informação por parte dos usuários; o sistema de análise e processamento das manifestações é feito pela equipe da CPLAI e o acesso dos dirigentes para recebimento das manifestações e envio das respostas é feito por sistema contratado especificamente para este fim chamado OMD.

A partir do login “gov.br” o usuário de serviços públicos pode acessar a Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.BR, a qual é administrada pela Controladoria Geral da União - CGU, e preencher o formulário de cadastro eletrônico de pedido de acesso à informação. É facultado ao cidadão autorizar ou não a divulgação de sua identidade para o órgão destinatário da demanda e após eleger um assunto na relação disponível, o cidadão pode redigir seu texto e enviá-lo a CPLAI por meio da própria Plataforma. No momento do envio da manifestação, o Fala.BR fornece ao manifestante um código numérico para que ele possa consultar, a qualquer hora, se ela já foi respondida. Assim que a resposta conclusiva for inserida na Plataforma Fala BR pelo órgão detentor da informação solicitada, no caso a Universidade Federal do Pará, uma alerta da CGU será enviado para o e-mail que consta no cadastro do usuário.

2. Estrutura Organizacional Administrativa

2.1 Organograma:

A Ouvidoria, unidade que coordena a CPLAI, encontra-se registrada no Organograma da UFPA, vinculada diretamente ao gabinete da Reitoria da UFPA.

2.2 Competências da Coordenação de Pedido da Lei de Acesso à Informação - CPLAI:

I. Exercer as atividades da Coordenadoria de Pedido da Lei de Acesso à Informação - CPLAI da UFPA em conformidade com os arts. 9º e 10º do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012;

II. Receber, analisar e encaminhar por meio da CPLAI às unidades competentes os pedidos de acesso a informações públicas referentes à UFPA com base na Lei de Acesso à Informação (LAI);

III. Receber, analisar e encaminhar à Controladoria Geral da União (CGU) por meio da Plataforma Fala.BR as respostas recebidas das unidades competentes da UFPA referentes aos pedidos de acesso a informações públicas referentes à UFPA com base na Lei de Acesso à Informação (LAI);

IV. Elaborar o relatório anual de gestão da Coordenadoria de Pedido da Lei de Acesso à Informação - CPLAI, o qual deverá ser divulgado na página eletrônica da Ouvidoria para acesso da comunidade universitária e sociedade em geral;

V. Monitorar a Transparência Ativa no Portal da UFPA; e

VI. Realizar outras atividades correlatas.

2.3 Dirigentes:

Iraneide Evangelista Rocha de Brito Freire - autoridade.lai@ufpa.br - Ouvidora-Geral e Autoridade de monitoramento da Lei de Acesso à Informação - AMLAI (91) 3201-7649.

Heloím Maryah Bastos de Oliveira França – sic@ufpa.br – Coordenação PLAI – (91) 3201-7755.

3. Planejamento da Coordenação do Pedido de Lei de Acesso à Informação - CPLAI:

Desde 2021, a **CPLAI** monitora constantemente a manutenção dos itens obrigatórios exigidos pela Controladoria Geral da União - CGU para o atendimento à Transparência Ativa. Em 2023 foram incluídas novas informações requeridas pela CGU com o lançamento da 7ª versão do Guia de Transparência Ativa (GTA), e além destes já recomendamos a inserção de outros itens que foram objeto recorrente de pedido de acesso à informação. No que concerne aos itens obrigatórios a UFPA está atendendo 100% do exigido pela CGU e podem ser Rua Augusto Corrêa nº 1. Prédio da Reitoria, 1º andar. Tel: 3201-7579

consultados no Portal da Transparência da UFPA, www.portal.ufpa.br, na aba “Acesso à Informação”.

O 1º Plano de Dados Abertos – PDA foi elaborado e publicado pela Comissão Permanente de Dados Abertos (CPDA) em 2023 e em seu cronograma havia a previsão da publicação de 10 bases de dados abertos até Março/2024, o que foi concluído. O PDA bem como suas bases podem ser consultados no Portal da Transparência da UFPA, www.portal.ufpa.br, na aba “Dados Abertos”. Em reunião realizada em 08/11/2024 entre a Presidente da Comissão de PDA e os membros representantes do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC), do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) da UFPA e a Autoridade de Monitoramento da LAI, foi dado encaminhamento para as seguintes pautas: produção do relatório de execução e monitoramento do PDA, atualização da portaria de membros da comissão e conhecimento dos pedidos frequentes feitos ao SIC no tocante base de dados passíveis de abertura da UFPA.

Além desta meta, mantemos também a intenção de reduzir o tempo médio de resposta da UFPA aos pedidos de acesso à informação. Em razão da complexidade de algumas solicitações, que demandaram mais tempo, seja pela natureza do assunto, seja pela necessidade de que fossem envolvidas mais de uma unidade, nosso tempo médio de resposta em 2024 acabou por aumentar de 10,52 para 11,93 quando comparado com o ano de 2023. No ano de 2025 o objetivo é a redução para 10 dias o prazo médio de resposta. A estratégia de envio de e-mails de alerta será mantida e a Transparência Ativa já com mais itens publicados, a partir da 7ª versão do GTA e de sugestões do próprio SIC, irá corroborar com o alcance do propósito, além evidentemente do uso de nosso repositório de respostas.

Em setembro de 2024 a Ouvidoria lançou mais um canal de comunicação para com os usuários de seus serviços, o seu perfil no Instagram (IG). Nele, além da divulgação de suas competências e melhores detalhes sobre os tipos de demandas atendidas pela Ouvidoria e como realizá-las adequadamente, é feito também o compartilhamento (“repost”) de importantes informações lançadas pela Controladoria Geral da União - CGU.

4. Avaliação de resultados do Serviço de Informação ao Cidadão/SIC

Os pedidos de informação são registrados na Plataforma Fala BR pelos usuários e, em seguida, são registrados no sistema OMD para serem encaminhados às unidades. Na sequência, a CP´LAI passa a acompanhar os processos, monitorando prazos de resposta, solicitando da

unidade responsável agilidade na finalização do processo, e avaliando se a resposta recebida atende o pleito do usuário em sua totalidade.

Devemos ressaltar que houve evolução no comprometimento das unidades em atender estas demandas com maior brevidade e precisão possível. Reitera-se que, cotidianamente, as unidades são contactadas por e-mail, telefone, mensagem via Whatsapp e presencialmente, dialogando com os gestores, os quais se comprometem em responder no tempo hábil, o que na maioria dos casos ocorre.

Entre os anos de 2023 e 2024 foi observado uma redução de 6,11% dos pedidos de acesso à informação, o que atribuímos a melhoria contínua da Transparência Ativa da UFPA, incluindo a utilização de informações estratégicas do repositório próprio da CPLAI no Portal da UFPA bem como a colaboração das unidades e subunidades acadêmicas e administrativas em manter seu site atualizados e com informações importantes em destaque.

Figura 1 – Visão Geral dos pedidos recebidos, tempo médio de resposta e ranking SIC/Ouvidoria da UFPA, no ano de 2024.



Fonte: Imagem adaptada do Painel Lei de acesso à informação, 2024.

Link para acesso <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai> .

Tipos de demandas recebidas e a forma de tratamento e tramitação das questões pela Ouvidoria da UFPA

Durante o período compreendido entre 01 de janeiro a 31 de Dezembro de 2024 foram registrados 292 pedidos de acesso à informação na CPLAI-Ouvidoria sobre temáticas diversas (Tabela 12). São elas: Acesso à informação 94 (32,19%), Recursos Humanos 31 (10,62%), Ações Afirmativas 21 (7,19%), Educação Superior 18 (6,16%), Orçamento 16 (5,48%), Planejamento e Gestão 10 (3,42%), Processo Seletivo 10 (3,42%), Auxílio 9 (3,08%),

Rua Augusto Corrêa nº 1. Prédio da Reitoria, 1º andar. Tel: 3201-7579

Certificado e Declarações 8 (2,74%), Transparência 8 (2,74%), Legislação 6 (2,05%), Concurso 5 (1,71%), Cotas 5 (1,71%), Assédio Moral 4 (1,37%), Dados Pessoais – LGPD 4 (1,37%), Serviços e Sistemas 4 (1,37%), Assédio Sexual 3 (1,03%), Ensino Médio 3 (1,03%), Informações Processuais 3 (1,03%), Licitações 3 (1,03%) (0,96%), Ouvidoria 3 (1,03%), Patrimônio 3 (1,03%), Preservação e Conservação Ambiental 3 (1,03%), Agente Público 2 (0,68%), Bolsas 2 (0,68%), Certificados ou Diploma 2 (0,68%), Compras Governamentais 2 (0,68%), Matrículas 2 (0,68%), Assistência à Pessoa com Deficiência 1 (0,34%), Atendimento 1 (0,34%), Auditoria 1 (0,34%), Conduta Ética 1 (0,34%), Correição 1, Denúncia de irregularidades de servidores 1 (0,34%), Povos indígenas 1 (0,34%) e Transparência Ativa 1 (0,34%).

Tabela 1- Total de pedidos de acesso à informação, segundo assuntos, recebida pela SIC/Ouvidoria da UFPA, no ano de 2024.

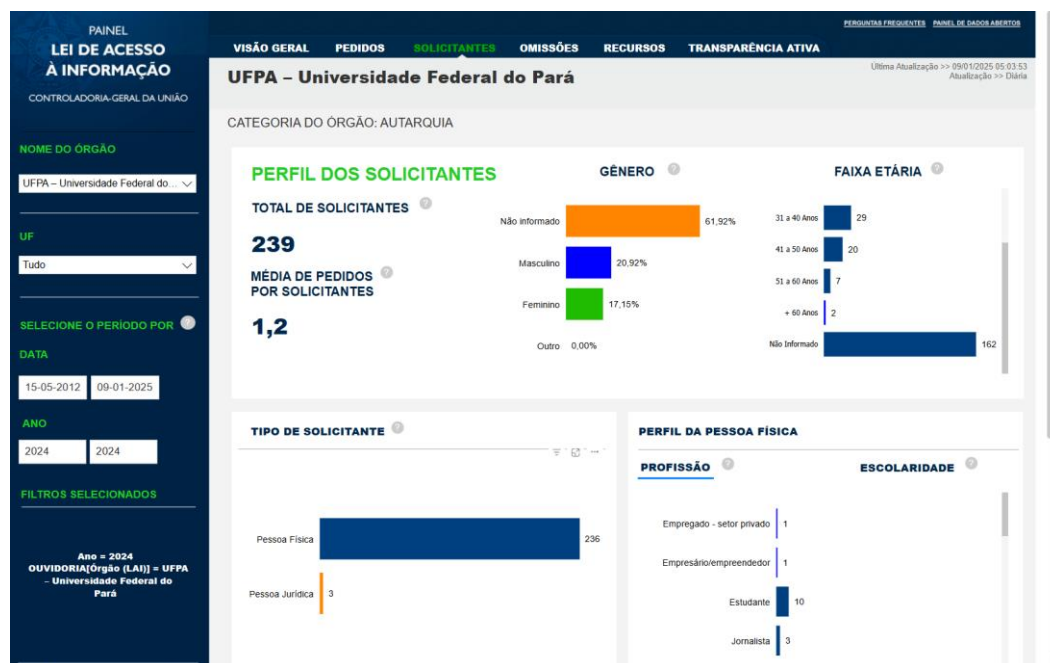
Categoria e Assunto	Quantidade	% de Pedidos
Acesso à Informação	94	32,19%
Recursos Humanos	31	10,62%
Ações Afirmativas	21	7,19%
Educação Superior	18	6,16%
Orçamento	16	5,48%
Planejamento e Gestão	10	3,42%
Processo Seletivo	10	3,42%
Auxílio	09	3,08%
Certificado e Declarações	08	2,74%
Transparência	08	2,74%
Legislação	06	2,05%
Concurso	05	1,71%
Cotas	05	1,71%
Assédio Moral	04	1,37%
Dados Pessoais – LGPD	04	1,37%
Serviços e Sistemas	04	1,37%
Assédio Sexual	03	1,03%
Ensino Médio	03	1,03%
Patrimônio	03	1,03%
Preservação e Conservação Ambiental	03	1,03%
Agente Público	02	0,68%
Bolsas	02	0,68%
Certificados ou Diploma	02	0,68%
Compras Governamentais	02	0,68%
Matrículas	02	0,68%
Assistência à pessoas com deficiência	01	0,34%

Atendimento	01	0.34%
Auditoria	01	0.34%
Conduto Ética	01	0.34%
Correição	01	0.34%
Denúncia de irregularidade de servidores	01	0.34%
Povos indígenas	01	0.34%
Transparência Ativa	01	0.34%
Total	292	100%

Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação, 2024.

O total de solicitantes que cadastraram pedido de acesso foi de 239, sendo Pessoa Jurídica 3 (1,55%) e Pessoa Física 236 (98,45%).

Figura 2 – Quantitativo de pedidos de acesso à informação por tipo de usuário via SIC/Ouvidoria (2024).



Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação, 2024.

Nota: De um total de 292 pedidos, 246 foram identificados, nos outros 46 foi optado pela preservação da identidade.

Os assuntos mais frequentes na CPLAI em 2024 foram acesso à informação, recursos humanos, ações afirmativas, educação superior, orçamento, planejamento e gestão, auxílio, processo seletivo e concurso.

No ano de 2024, dos 292 pedidos de acesso à informação, 219 (76,04%) foram concedidos, 35 (12,15%) não se tratava de solicitação, 12 (4,11%) a informação era inexistente 11 (3,77%) foi concedido acesso parcial, 5 (1,71%) tratavam-se de pergunta duplicada / repetida, 5 (1,71%) tiveram o acesso negado, 1 (0,34%) o órgão não tinha competência para responder sobre o assunto.

Rua Augusto Corrêa nº 1. Prédio da Reitoria, 1º andar. Tel: 3201-7579

Figura 3 – Classificação dos pedidos de informação quanto ao tipo de resposta (2024)

Tipo de Resposta	Indicadores	Taxa (%)
Acesso Concedido	219	76,04
Não se trata de solicitação de informação	35	12,15
Informação Inexistente	12	4,11
Acesso Parcialmente Concedido	11	3,77
Pergunta Duplicada	5	1,71
Acesso Negado	5	1,71
Órgão não tem competência para responder sobre o assunto	1	0,34
TOTAL	288*	100%

Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação, 2024.

Obs: Encontram-se ainda em análise neste ano de 2025 04 pedidos de acesso à informação cadastrados em 2024.

Quanto aos acessos negados, eles se deram por se tratar de dados pessoais (2 ocorrências, 40%), informação sigilosa classificada conforme a Lei 12.524/11 (1 ocorrência, 20,00%), pedido desproporcional ou desarrazoado (1 ocorrência, 20,0%) ou pedido genérico (1 ocorrência, 20,0%). Quanto aos acessos parcialmente concedidos, eles se deram por parte da informação demandar mais tempo para produção (8 ocorrências, 72,73%), parte da informação ser inexistente (2 ocorrências, 18,18%) ou parte da informação ser sigilosa e/ou classificada conforme a Lei 12.524/11 (1 ocorrência, 9,09%).

A pesquisa de satisfação dos usuários da CPLAI para com as respostas recebidas encontra-se disponível no link <http://paineis.cgu.gov.br/lai/index.htm>, necessitando utilizar os seguintes filtros:

- Nome do órgão: Universidade Federal do Pará
- Período: 01/01/2024 à 31/12/2024

Ao acessar a página role o cursor para baixo e localize no centro a informação “Satisfação do usuário”.

Figura 4 – Média da pesquisa de satisfação do usuário do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC da UFPA no ano de 2024.



Fonte: Imagem adaptada do Painel Lei de acesso à informação, 2024.
Link para acesso: <http://paineis.cgu.gov.br/lai/index.htm>.

Quanto à satisfação do usuário, de um total de 292 pedidos recebidos, 77 usuários responderam à pesquisa de satisfação via CPLAI/Ouvidoria (2024), o que representa um aumento de 8,6% na participação dos usuários na pesquisa. Sendo 4,43 pontuação para “A resposta fornecida atendeu plenamente ao seu pedido?”, demonstrando um aumento de 6,8% em relação ao ano anterior, e 4,57 pontuação para “A resposta fornecida foi de fácil compreensão?”, um incremento de 7,8% quando comparado ao ano de 2023. Pode-se verificar que o Serviço de Informação ao Cidadão da Ouvidoria-Geral da UFPA é bem avaliado pelos usuários que responderam à pesquisa de satisfação, levando em consideração que a nota máxima de avaliação é 5,00.

O cidadão que não ficar satisfeito com a resposta fornecida pela Unidade envolvida poderá impetrar recurso à instância superior, podendo exercer tal direito até à esfera da Controladoria Geral da União e da Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI).

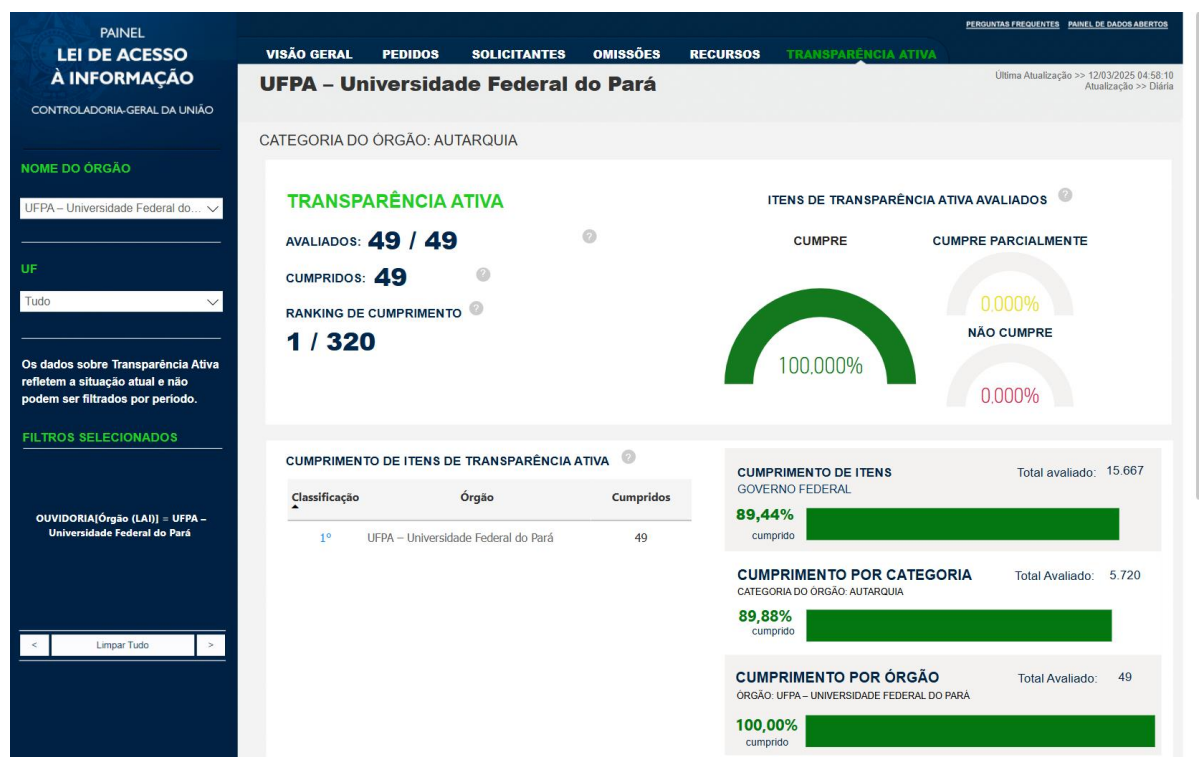
Tendo em vista o principal objetivo da Lei de Acesso à Informação (LAI) que é de garantir a melhor transparência e publicidade das informações públicas de interesse dos cidadãos, a CPLAI tem constantemente feito recomendações e sugestões para as unidades e subunidades acadêmicas e administrativas a partir dos pedidos de acesso à informação de temas recorrentes e mais relevantes. A CPLAI monitora o atendimento dessas recomendações/pedidos e caso não sejam atendidos há uma ratificação de tal encaminhamento. Atualmente a unidade que tem apresentado maior dificuldade para atender nossas solicitações é o Centro de Registros e Indicadores Acadêmicos (CIAC) em virtude de sua alta demanda de serviços e seu reduzido número de servidores disponíveis.

Para o ano de 2025 a CPLAI tornará mais evidente as recomendações/sugestões mencionadas anteriormente publicizando-as na página da Ouvidoria, bem como seu status de execução. Estas informações já são publicadas no Relatório Anual do SIC, entretanto percebe-se a importância de haver melhor destaque da contribuição que a Lei de Acesso à Informação vem trazendo para os cidadãos.

5. Transparência Ativa e Plano de Dados Abertos

Após a realização de intenso trabalho envolvendo a gestão da Universidade, a Ouvidoria, por meio da CPLAI e da Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (AMLAI), a Assessoria de Comunicação Institucional (Ascom) e os diversos dirigentes de unidades administrativas e acadêmicas, a nossa Instituição, conclui em 2023 o atendimento de todos os itens propostos pela CGU, inclusive a publicação do primeiro Plano de Dados Aberto (PDA) da UFPA, sob monitoramento da AMLAI da UFPA. Tais itens podem ser consultados no Portal da Transparência da UFPA, www.portal.ufpa.br, na aba “Acesso à Informação”.

Figura 5 – Itens avaliados no Sistema de Transparência Ativa (STA) da Controladoria Geral da União (CGU)



Fonte: Imagem adaptada do Painei Lei de acesso à informação, 2025.

Link para acesso: <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai>

Além do periódico monitoramento realizado pela CPLAI no Portal da Transparência da UFPA, o Sistema de Transparência Ativa (STA) da CGU também fornece subsídios para a AMLAI manter-se atualizada quanto ao cumprimento dos itens obrigatórios para a Transparência Ativa da UFPA. No perfil de acesso da AMLAI na Plataforma Fala.BR é permanentemente exibido o status do STA da UFPA, o que auxilia no acompanhamento.

A partir da conclusão do Plano de Dados abertos e de sua publicação cabe a AMLAI, na função de monitoramento, garantir a sua constante atualização, conforme previsto no cronograma do próprio PDA, dialogando com os setores para o envio das informações dentro do prazo e atuando em conjunto com a área responsável por alimentar o portal da UFPA.

Ratificamos que este é um trabalho em construção e aprimoramento permanente, dada à complexidade em número de unidades, subunidades, campi, e diversidade de atuação agregando o tripé ensino, pesquisa e extensão. Em paralelo ao contínuo monitoramento da Transparência Ativa, a Ouvidora-Geral, na condição de AMLAI, tem como atribuição precípua assegurar o cumprimento eficiente e adequado das normas de acesso à informação cabendo avaliar e monitorar a implementação e manutenção da LAI, verificando o portal da Instituição

conforme o Guia de Transparência Ativa do Governo Federal e acionando os pontos focais com recomendações e sugestões de atualização e aprimoramento quando necessário.

Identificamos um interesse por parte dos usuários em certos dados estatísticos quanto à graduação, extensão e pesquisa, por isso conforme vão sendo identificados os itens mais frequentemente solicitado a CPLAI faz sugestões/recomendações para as unidades envolvidas realizarem a divulgação ampla pró-ativamente em seus sites. Estes dados abrangem temáticas diversas, como cotas e projetos de pesquisa, por exemplo.

Em reunião realizada em 08/11/2024 entre a Presidente da Comissão de PDA e os membros representantes do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC), da Coordenadoria de Pedidos da Lei de Acesso à Informação (CPLAI) da UFPA e a Autoridade de Monitoramento da LAI, foi dado encaminhamento para as seguintes pautas: produção do relatório de execução e monitoramento do PDA, atualização da portaria de membros da comissão, conhecimento dos pedidos frequentes feitos a CPLAI no tocante base de dados passíveis de abertura da UFPA e recomendação por parte da AMLAI para convocação da Comissão para reunião de planejamento e execução do novo Plano de Dados Abertos (2025-2026).

6. Recomendações

Ao avaliarmos a temática dos pedidos do ano de 2024 percebemos que algumas delas merecem atenção especial e por isso sugerimos à/ao:

- **Pró-reitoria de Ensino e Graduação – PROEG** que divulgue a série histórica de Projetos Pedagógicos dos Cursos PPC;
- **Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos – CIAC** foi recomendado para a Transparência Ativa, com base em pedidos de acesso à informação recorrentes, que disponibilizasse na página da unidade e no Anuário Estatístico da UFPA os dados, pelos menos os dos últimos dois anos, referentes aos travestis, transexuais e aos estudantes ingressantes por meio de cota (detalhando o tipo). Além disso, foi recomendado também incluir no site da unidade lista de diplomas estrangeiros validados, tanto pelo Sistema Revalida quanto pela própria UFPA. Após alguns novos pedidos, nota-se também ser relevante que sejam publicadas as instruções de como o usuário solicitar tal revalidação e em caso do serviço estar suspenso inserir nota explicativa. E em 2024 notou-se a relevância de que seja disponibilizada na página da unidade e no Anuário Estatístico da UFPA os dados mais relevantes, pelos menos os dos últimos dois anos, referentes aos estudantes PCD's e cotistas (por tipo);

- **Pró-reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal – PROGEP** sugerimos, em razão de um histórico de pedidos de acesso, que fosse publicada na página da unidade número de servidores técnicos-administrativos e docentes aposentados e na ativa e que mantivesse atualizados os dados referentes aos servidores já disponibilizados no site da unidade, especialmente o banco de professores equivalentes. Além disso, disponibilizar dados do PDP anual, tais como: Quantidade dos servidores afastados para licença capacitação, para mestrado, para doutorado, para pós-doutorado, quantidade cursos ofertados aos servidores por meio do PNDP, Quantidade de servidores capacitados nos cursos de curta duração, por meio do PDP e Valores (recursos financeiros) investidos em desenvolvimento de pessoas;
- **Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – PROPLAN** como ação de boa prática a divulgar o painel de indicadores (dashboard) implementado pela instituição.
- **Secretaria-geral dos Conselhos Superiores Deliberativos – SEGE** Criar documento para às unidades a fim de instruí-las que atuem de maneira padrão no tocante a confecção de atas, especialmente quanto aos seguinte aspectos: a recomendação legal para a redação oficial de uma ata de subunidade; quanto a existência de prazo para uma ata de reunião ser concluída e disponibilizada para assinatura; se uma ata já assinada por vários servidores federais, aprovada em reunião de um colegiado, pode após, por exemplo, três meses ser alterada para incluir uma assinatura de um servidor que esqueceu de assinar no período em que o arquivo ficou disponível para assinatura.
- **Assessoria de Comunicação Institucional – ASCOM** recomendamos a inserção de lista de sigla e seus significados no submenu ufpa.br > Estrutura Organizacional.
- **Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar – CPPAD** Divulgar painel com PAD'S em andamento e encerrados por tipo de infração e penalidade aplicada.
- **Comissão de Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)** - Regular instrumentação para que unidades detentoras de dados sejam responsáveis pelo tarjamento de documentos no que tange os dados restritos e/ou sensíveis previstos na LGPD.

Outros tópicos foram identificados como frequentes, porém podem ser caracterizadas como perguntas frequentes, com resposta curtas e diretas, por isso serão incluídos na subseção de mesmo nome no Portal da Transparência da UFPA.

7. Considerações finais

Muitas das perguntas que foram recebidas pela CPLAI/UFPA apesar de haver uma mesma temática central, eram de natureza individual e até mesmo pessoal, não sendo assim recomendada a abertura destas bases de dados. Algumas delas foram tabuladas e incluídas no hall de perguntas frequentes <https://transparencia.ufpa.br/index.php/perguntas-frequentes1> no Portal de Transparência Ativa da UFPA, e que também podem ser acessados a partir da página principal da UFPA no menu “Acesso à Informação”, item “Perguntas Frequentes”.

Regularmente esta CPLAI faz visitas aos sites das unidades e Portal de Transparência Ativa da UFPA para verificar a funcionalidade de cada link, com isso temos conseguido identificar antes dos usuários possíveis falhas técnicas e além disso, a partir de pedidos de informação quando esta CPLAI verifica a relevância de uma demanda já recomenda a unidade que seja publicado no seu site. Essas medidas juntamente com ação de atendimento dos novos itens exigidos pela CGU em sua 7ª versão do GTA e com o repositório de respostas anteriores mantidos por esta CPLAI, favoreceu que houvesse uma redução no percentual de pedidos encaminhados para as unidades guardiãs das informações em 6,1%. No ano de 2024, 26,03% das demandas recebidas pela Plataforma Fala BR cuja natureza era pedido de acesso à informação, pode ser respondida pelo próprio SIC ainda em fase de triagem.

Esta CPLAI na qualidade de membro da Comissão de PDA realizou contribuições para a escolha de novas bases a serem abertas. O trabalho junto a Comissão de Elaboração de PDA tem sido importante ao trazer as informações mais solicitadas pelos usuários bem como sua expertise em sugerir abertura dados estratégicos que corroboram com a Transparência Ativa e que contribuem para o destaque da UFPA neste sentido.

Referências Bibliográficas

BRASIL. **PORTARIA Nº 581, DE 09 DE MARÇO DE 2021.** Estabelece orientações para o exercício das competências das unidades do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo federal. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-581-de-9-de-marco-de-2021-307510563>. Acesso em: 27 de dez. 2021.

BRASIL. **LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.** Estabelece orientações sobre o tratamento de dados pessoais. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13709.htm. Acesso em: 04 de jan. 2022.

BRASIL. **LEI Nº 13.460, DE 26 DE JUNHO DE 2017.** Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública. Disponível

em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113460.htm. Acesso em: 04 de jan. 2022.

BRASIL. LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011. Dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm. Acesso em: 04 de fev. 2021.

BRASIL. RESOLUÇÃO N.º 1.211, DE 05 DE JUNHO DE 2006. Resolução que institui a Ouvidoria na UFPA. Disponível em: https://sege.ufpa.br/boletim_interno/downloads/resolucoes/consad/2006/Microsoft%20Word%20-%201211.pdf. Acesso em: 27 de dez. 2021.

PDI 2001 – 2010 UFPA (está no site da PROPLAN). **O disposto no inciso I do parágrafo 3º do artigo 37 da Constituição Federal.** Criação da Ouvidoria. Disponível em: <https://www.proplan.ufpa.br/index.php/pdi-da-ufpa>. Acesso em: 02 de fev. 2022.

CGU (Controladoria-Geral da União). Painéis de Acesso à Informação (LAI). Disponível em: <http://paineis.cgu.gov.br/lai/index.htm>. Acesso em: 19 mar. 2025.

Controladoria-Geral da União. Painel de Transparência da Lei de Acesso à Informação. Disponível em: [\[http://paineis.cgu.gov.br/lai/index.htm\]](http://paineis.cgu.gov.br/lai/index.htm)(<http://paineis.cgu.gov.br/lai/index.htm>). Acesso em: 19 mar. 2025